



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1.757/2010

Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22.12.2009, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º 2010.02.0039,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor Nilo Gonçalves dos Santos Filho, a título de progressão na carreira, na Classe IV, padrão 1, índice 53, do cargo de Oficial de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa n.º 215, de 03/11/1993, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2005 a fevereiro de 2006.

Art. 2º Reenquadrar, nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 2.591, de 10.02.2006, o servidor Nilo Gonçalves dos Santos Filho, na Classe III, Letra G, de que trata o Anexo IV da Lei n.º 2.591/2006, em razão do disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Reenquadrar, nos termos do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.591, de 10.02.2006, o servidor Nilo Gonçalves dos Santos Filho, a título de progressão na carreira, na Classe III, Letra H, referente aos períodos aquisitivos de 2006 e 2007; e na Classe III, Letra I, referente aos períodos aquisitivos de 2008 e 2009, de que trata o Anexo IV da Lei n.º 2.591/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dez.




VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente